



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.983.154/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DARCY ADYR RECK JUNIOR & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUATRO RODAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CEL CORIOLANO CASTRO	NÚMERO 1383	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2024** às **14:26:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.
32 933 154/0001-69

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS						
03.01	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	02 6	03.02	PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL	01 1 0 0 0	DE ORIGEM ESTRANGEIRA	02 0 0 0 0
03.02	SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	04 9	03.03	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")			
03.03	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	Nº BASE	Nº ORDEM		CONTROLE					
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA						
04.01 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				06.01 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO						
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) ☒ 00 9				EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) ☒ 00 6						
EXPORTAÇÃO 01 7				SOCIEDADE EM NOME COLETIVO ☒ 01 4						
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5				SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA ☒ 02 2						
IMPORTAÇÃO 03 3				SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA ☒ 03 0						
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) ☒ 04 1				SOC. COMANDITA SIMPLES ☒ 04 9						
IPI 05 0				SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES ☒ 05 7						
OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8				SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS ☒ 06 5						
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 07 6				SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO ☒ 07 3						
				SOC. COOPERATIVA ☒ 08 1						
				FILIAL SUCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR ☒ 09 0						
				EMPRESA PÚBLICA ☒ 10 3						
				SOC. DE ECONOMIA MISTA ☒ 11 1						
				SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) ☒ 12 0						
				SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) ☒ 13 8						
				EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) ☒ 14 6						
				FUNDAÇÃO ☒ 15 4						
				ASSOCIAÇÃO ☒ 16 2						
				AUTARQUIA ☒ 17 0						
				ÓRGÃO PÚBLICO ☒ 18 9						
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE										
07.01 DESCRIÇÃO Comércio Varejista de Peças e Acessórios p/Veículos										
07.02 CÓDIGO 4 1 8 2										
08 DENOMINAÇÃO										
08.01 FICHA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL DARCY ADYR RECK JÚNIOR & CIA LTDA "ME"										
08.02 NOME DE FANTASIA QUATRO RODAS										
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE										
09.01 TIPO (RUA, AV., ETC.) Rua										
09.02 NÚMERO 1 3 8 3										
09.03 COMPLEMENTO (JARDIM, GAL., ETC.) Cel Coriolano Castro										
09.04 BAIRRO OU DISTRITO CAÇAPAVA DO SUL										
09.05 CEP 9 6 5 7 0										
09.06 SÍMBOLO DA UF RS										
09.07 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 8 5 5 5										
09.08 CÓDIGO DA INSPEÇÃO 0 1										
10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA										
10.01 INSCRIÇÃO NO CPF 3 0 6 7 9 4 6 0 0										
10.02 NOME DARCY ADYR RECK JÚNIOR										
10.03 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE										
10.04 DATA 30.06.89										
10.05 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA										
12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS										
12.01 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR 02410										
12.02 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.03 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.04 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.05 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.06 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.07 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.08 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.09 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.10 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.11 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.12 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.14 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.15 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.16 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.17 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.18 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.19 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.20 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.21 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.22 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.23 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.24 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.25 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.26 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.27 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.28 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.29 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.31 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.32 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.33 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.34 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.35 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.36 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.37 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.38 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.39 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.40 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.41 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.42 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.43 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.44 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.45 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.46 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.47 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.48 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.49 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.50 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.51 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.52 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.53 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.54 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.55 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.56 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.57 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.58 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.59 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.60 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.61 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.62 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.63 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.64 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.65 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.66 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.67 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.68 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.69 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.70 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.71 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.72 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.73 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.74 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.75 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.76 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.77 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.78 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.79 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.80 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.81 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.82 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.83 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.84 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.85 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.86 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.87 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.88 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.89 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.90 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.91 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.92 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.93 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.94 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.95 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.96 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.97 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.98 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
12.99 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.00 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.01 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.02 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.03 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.04 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.05 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.06 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.07 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.08 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.09 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.10 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.11 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.12 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.14 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.15 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.16 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.17 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.18 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.19 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.20 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.21 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.22 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.23 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.24 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.25 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.26 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.27 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.28 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.29 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.31 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.32 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.33 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.34 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.35 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.36 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.37 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.38 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.39 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.40 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.41 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.42 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.43 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.44 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.45 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.46 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.47 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.48 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.49 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.50 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.51 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.52 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.53 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.54 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.55 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.56 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.57 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.58 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.59 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.60 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.61 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.62 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.63 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.64 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.65 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.66 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.67 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.68 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.69 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.70 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.71 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.72 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.73 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.74 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.75 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.76 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.77 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.78 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.79 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.80 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.81 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.82 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.83 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.84 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.85 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.86 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.87 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.88 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.89 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.90 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.91 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.92 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.93 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.94 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.95 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.96 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.97 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.98 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
13.99 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.00 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.01 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.02 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.03 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.04 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.05 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.06 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.07 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.08 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.09 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.10 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.11 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.12 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.14 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.15 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.16 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.17 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.18 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.19 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.20 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.21 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.22 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.23 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.24 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.25 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.26 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.27 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.28 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.29 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.31 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.32 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.33 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.34 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.35 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.36 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.37 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.38 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.39 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.40 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.41 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.42 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.43 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.44 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.45 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.46 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.47 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.48 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.49 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.50 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.51 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.52 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.53 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.54 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.55 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.56 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.57 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.58 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.59 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.60 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.61 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.62 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.63 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.64 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.65 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.66 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.67 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.68 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.69 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.70 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.71 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.72 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.73 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.74 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.75 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.76 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.77 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.78 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.79 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.80 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.81 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										
14.82 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE										

SULCON CONTABILIDADE LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 3281-1888 - CEP 96.570-000

E-mail: sulcon@artapo.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4ª ALTERAÇÃO

DARCY ADYR RECK JUNIOR & CIA LTDA - ME

DARCY ADYR RECK JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 27/12/1959, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel. Coriolano Castro, nº 1383, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade nº 9009754657, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 306.794.600-63.

DARCY ADYR RECK, brasileiro, divorciado, nascido em 26/02/1936, aposentado, residente e domiciliado na Rua Cel. Coriolano Castro, nº 1383, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portador da Carteira de Identidade nº 4009750821, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 008.200.400-53.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os acima qualificados, sócios componentes da sociedade limitada **DARCY ADYR RECK JUNIOR & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Cel. Coriolano Castro, nº 1383, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.201.753.770, em 02 de agosto de 1989 e última alteração registrada sob nº 2392241 em 15 de abril de 2004, inscrita no CNPJ nº 92.983.154/0001-69, resolvem alterar seu contrato social tendo em vista a admissão e retirada de sócios e alteração da administração da sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitida na sociedade a sócia DAYANNE STOCK RECK, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/11/1982, contadora, residente e domiciliada na Rua Cel. Coriolano Castro, nº 1383, Bairro Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP 96.570-000, portadora da Carteira de Identidade nº 9073055353, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 982.684.570-15.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio DARCY ADYR RECK, cede, vende e transfere a totalidade de seu capital, equivalente a 2.500 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a sócia ora admitida e ao sócio remanescente, na seguinte proporção:

a) A sócia DAYANNE STOCK RECK, o equivalente a 1.250 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), pelo mesmo valor. O cedente oferece a cessionária, plena, raza e irrevogável

SULCON CONTABILIDADE LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 3281-1888 - CEP - 96570-000

E-mail: sulcon@farrapo.com.br

quitação, estendendo-se esta também aos direitos acessórios existentes sobre as quotas cedidas.

b) Ao sócio DARCY ADYR RECK JUNIOR, o equivalente a 1.250 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), pelo mesmo valor. O cedente oferece ao cessionário, plena, raza e irrevogável quitação, estendendo-se esta também aos direitos acessórios existentes sobre as quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a admissão e retirada de sócios ora realizada, o capital social de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado, passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	quotas	valor R\$	participação
Darcy Adyr Reck Junior	23.750	23.750,00	95,00%
Dayanne Stock Reck	<u>1.250</u>	<u>1.250,00</u>	<u>5,00%</u>
Total	25.000	25.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA

A administração e o uso do nome empresarial caberá somente ao sócio DARCY ADYR RECK JUNIOR, o qual fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

M *Prm*
Dav. *NYL* *[assinatura]*

SULCON CONTABILIDADE LTDA

Rua Lucio Jaime, 871 - Caçapava do Sul - RS

Fone: (55) 3281-1888 - CEP: 96570-000

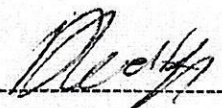
E-mail: sulcon@tartarob.com.br

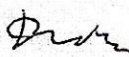
CLÁUSULA SEXTA

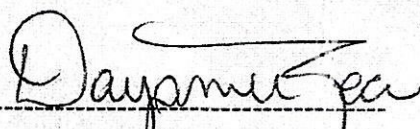
Permanecem sem alteração as restantes cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações, que não foram modificadas no todo ou em parte, pelas alterações ora introduzidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

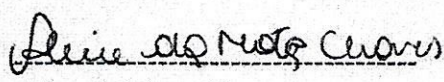
Caçapava do Sul, 10 de fevereiro de 2015.

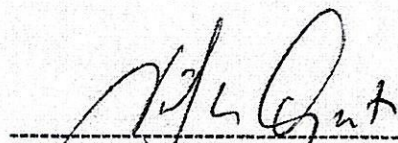

Darcy Adyr Reck Junior


Darcy Adyr Reck


Dayanne Stock Reck

Testemunhas:


Aline da Mota Chaves
RG 6085497839 SJS/RS
SJS/RS EM 15/12/1998


Nilmar Quintana Marques
RG 8038182203 SSP/RS
SSP/RS EM 26/04/1985

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2015 SOB Nº: 4084159

Protocolo: 15/086928-2, DE 18/03/2015

Empresa: 43 2 0175377 0
DARCY ADYR RECK JUNIOR & CIA
LTDA - ME


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 2427/2024

CADASTRO.....:8030
CONTRIBUINTE.:DARCY ADYR RECK JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....:929831.540.001-69
ENDEREÇO.....: ,1383
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 13 de Junho de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 597705514597705



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.983.154/0001-69
Razão Social: DARCY ADYR RECK JUNIOR & CIA LTDA"ME"
Endereço: RUA CEL CORIOLANO CASTRO 1383 / / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052905250589274060

Informação obtida em 13/06/2024 14:17:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.983.154/0001-69

Razão

Social:

DARCY ADYR RECK JUNIOR & CIA LTDA"ME"

Endereço:

RUA CEL CORIOLANO CASTRO 1383 / / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2024 a 04/08/2024

Certificação Número: 2024070601360589274000

Informação obtida em 15/07/2024 10:27:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARCY ADYR RECK JUNIOR & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.983.154/0001-69

Certidão nº: 41436031/2024

Expedição: 13/06/2024, às 14:19:57

Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARCY ADYR RECK JUNIOR & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.983.154/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DARCY ADYR RECK JUNIOR E CIA LTDA**

CNPJ base: **92.983.154/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29209734**
Autenticação: **39497033**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DARCY ADYR RECK JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 92.983.154/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:04 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **F7EC.832E.BF5E.8D51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DARCY ADYR RECK JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 92983154000169, Endereço - RUA CEL.CRIOLANO CASTRO 1383.

24 de maio de 2024, às 15:18:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a29a803e934d8f0b1ce41c1ea290a416**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.